



REQUERIMENTO Nº....., de 2019
(Do Sr. Eli Corrêa Filho)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 9.055, de 2017 com o Projeto de Lei nº 2.113, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento este requerimento à Vossa Excelência, nos termos regimentais, para pedir a tramitação conjunta de proposições correlatas com base nos motivos a seguir expostos. Tramitam nesta Casa dois projetos de lei que dispõem sobre regulação de tarifas bancárias, tratando de casos em que devem ser concedidas isenções de pagamento.

O PL 2.113 de 2003, de autoria do Deputado Neucimar Fraga disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários, por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.. Na mesma linha o PL 9.055 de 2017, apresentado mais recentemente pelo Deputado Bohn Gass, pretende proibir a cobrança de tarifas bancárias de instituições públicas de ensino.

Vê-se que a proposta trazida pelo Projeto de Lei mais recente, qual seja o PL 9.055, de 2017, encontra correlação com o PL 2.113 de 2003 que já se encontra em tramitação nesta Casa,

Esses projetos de lei devem, por força dos artigos 142 e 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tramitar conjuntamente, pois pretendem limitar o alcance da cobrança de tarifas bancárias.

Vale destacar que o Projeto de Lei 2.113 de 2003 tramita em conjunto com outras proposições que também pretendem impossibilitar a cobrança de tarifas bancárias em diversas situações, a saber:



1. **PL 1115/2019:** Veda a cobrança de tarifas bancárias relativas a operações de crédito e a confecção e manutenção de cadastros para pessoas naturais ou jurídicas.
2. **PL 1393/2011:** Proíbe as instituições bancárias a informarem saldos de contas juntamente com o limite do cheque especial e de outras linhas de crédito ou financiamento que possam ser automaticamente utilizados pelo cliente.
3. **PL 1412/1999:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras bancárias demonstrarem, nos extratos de movimentação de seus clientes, todos os encargos, despesas e taxas e dá outras providências.
4. **PL 2113/2003:** Disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários, por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.
5. **PL 2281/2007:** Obriga os estabelecimentos bancários a disponibilizarem gratuitamente o número mínimo de um extrato bancário por semana aos seus correntistas e dá outras providências.
6. **PL 2308/2011:** Proíbe as instituições bancárias de informarem saldos de contas juntamente com o limite do cheque especial e de outras linhas de crédito ou financiamento que possam ser automaticamente utilizados pelo cliente.
7. **PL 3425/2000:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras bancárias totalizarem mensalmente, nos extratos de movimentação de seus clientes, os encargos, despesas e taxas, todos relativos a prestação de serviços bancários, e dá outras providências.
8. **PL 3888/2019:** Dispõe sobre o prazo de tarifação em Conta Corrente inativa e não encerrada.
9. **PL 3922/2012:** Proíbe a cobrança de tarifa bancária nas circunstâncias que especifica e dá outras providências. Quando se tratar de contas inativas.
10. **PL 4291/2012:** Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para regular as informações relativas a tarifas bancárias.
11. **PL 452/2015:** Proíbe a cobrança de tarifas sobre contas correntes inativas.
12. **PL 4612/2009:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações ao correntista sobre débitos bancários referentes a juros e taxas, na forma que especifica.



13. **PL 4663/2012:** Cria a isenção de tarifa aos correntistas de bancos que não movimentam contas correntes no período de um mês, bem como determina o cancelamento da conta por inatividade no período de seis meses.
14. **PL 4755/2005:** Proíbe as instituições bancárias de realizar o desconto das tarifas diretamente nas contas de seus clientes.
15. **PL 5114/2009:** Obriga as instituições bancárias a informarem previamente o saldo devedor de seus clientes nas consultas aos terminais de auto-atendimento.
16. **PL 5234/2013:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de taxas médias de juros praticadas no mercado pelas instituições que especifica.
17. **PL 5601/2013:** Obriga as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a fornecerem às pessoas físicas extratos mensais gratuitos discriminando as tarifas bancárias cobradas dos correntistas de conta corrente de depósitos à vista e/ou de conta de depósitos de poupança.
18. **PL 6058/2019:** Dispõe sobre a vedação de cobrança de tarifas em contas de depósito à vista ou de poupança sem movimentação há mais de noventa dias.
19. **PL 6805/2013:** Acrescenta o § 3º ao art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor, para obrigar as instituições financeiras a disponibilizar a demonstração dos empréstimos e financiamentos realizados por seus correntistas através de extratos bancários impressos nos seus respectivos caixas eletrônicos.
20. **PL 728/1999:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras bancárias demonstrarem, nos extratos de movimentação de seus clientes, todos os encargos, despesas e taxas, e dá outras providências. Considera-se administração bancária toda despesa debitada em conta corrente, exceto saque em dinheiro ou cheque.
21. **PL 7536/2017:** Proíbe a cobrança de tarifas sobre contas correntes inativas.
22. **PL 7572/2014:** Proíbe a cobrança de tarifas sobre contas correntes inativas.
23. **PL 7617/2014:** Obriga às agências bancárias informarem sobre a gratuidade de serviços bancários essenciais.
24. **PL 7846/2014:** Obriga as instituições financeiras a desenvolverem sistema eletrônico de autoatendimento que permita aos mutuários a



obtenção de extrato da evolução dos saldos devedores de financiamentos rurais.

25. **PL 978/2003**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras bancárias demonstrarem, nos extratos de movimentação de seus clientes, todos os encargos, despesas e taxas, e dá outras providências.
26. **PL 1511/2007**: Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação dos preços dos produtos e serviços para o consumidor, e dá outras providências;
27. **PL 3824/2004**: Dispõe sobre a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários; e
28. **PL 6441/2005**: Obriga as instituições bancárias a prestarem informações claras sobre os descontos nos extratos dos correntistas.

Diante do exposto, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, requeremos a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2019.

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal